

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
3.º	Ana Gomes Faria . . . . .	14,7
4.º	Eunice Lopes Aurélio . . . . .	14,15
5.º	Ana Sofia Serra Carvalheiro . . . . .	14,1
6.º	André Tiago Silvano Alves Albernaz Delgado . . . . .	13,75

Candidatos Excluídos	Justificação
Ana Catarina Romão Félix . . . . .	(b)
Ana Cristina Quintal Timóteo . . . . .	(b)
Ana Margarida da Conceição Pipa . . . . .	(b)
Ana Maria Ferreira Fernandes . . . . .	(a)
Ana Rita Rato Vinagre . . . . .	(b)
Anabela Fernandes de Oliveira . . . . .	(a)
André dos Santos Leitão . . . . .	(b)
André Matias Herdade . . . . .	(a)
Andrea Susana Saleiro Gonçalves da Silva . . . . .	(a)
Barbara Cecilia Coelho Bento . . . . .	(a)
Bela Regina Duarte Jardim . . . . .	(a)
Carla Cristina Valente da Silva Joaquim . . . . .	(a)
Carla Marina Ferreira de Matos . . . . .	(a)
Carla Sofia Cabral Dias . . . . .	(a)
Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faisca . . . . .	(a)
Catarina Isabel Godinho Correia Lopes . . . . .	(a)
Cecília Rosa Saraiva Lopes de Aguiar Pinto . . . . .	(b)
Celso Manuel de Oliveira e Silva . . . . .	(b)
Cristina Isabel de Brito Gomes da Cunha . . . . .	(a)
Elsa Helena Martins Paiva . . . . .	(b)
Ermelinda Sílvia de Oliveira Liberato . . . . .	(b)
Eugénio de Jesus de Abreu . . . . .	(a)
Fernanda Maria da Silva Casquilho . . . . .	(b)
Filipa Alexandra Rodrigues Laranjo Correia . . . . .	(b)
Filipe Melícias Gonçalves . . . . .	(b)
Gracinda Maria Ramos Isidoro . . . . .	(b)
Helena Maria Madureira e Castro Vasques de Carvalho . . . . .	(a)
Hugo André Faria Fernandes . . . . .	(a)
João David Ferreira de Castro Albuquerque . . . . .	(b)
João Miguel Farinha de Sousa Pires . . . . .	(a)
José Armando Félix Gonçalves . . . . .	(b)
José Paulo Mota Gonçalves . . . . .	(b)
Judite Pereira Gonçalves . . . . .	(a)
Larissa Rodrigues Mateiro . . . . .	(a)
Laura Elisa Ferreira Pais da Silva . . . . .	(b)
Lénia Regina Brito Narciso de Oliveira . . . . .	(a)
Lina Pereira Gonçalves . . . . .	(b)
Luís Fernando Horta Lima . . . . .	(a)
Luís Manuel de Carvalho Martins . . . . .	(a)
Luísa Maria Braga Mouro . . . . .	(a)
Madalena Teotónio Pereira Bourbon Ribeiro . . . . .	(a)
Marcus Alexandre Tavares Monteiro . . . . .	(a)
Maria Armada Alves Cortes . . . . .	(a)
Maria de Fátima da Conceição Feranandes Delfim . . . . .	(b)
Marianela Rafael Rebelo . . . . .	(a)
Marita Costa de Sousa Mano . . . . .	(a)
Nathalie Christine Damião Santos . . . . .	(a)
Patrícia Alexandra Marques Simões . . . . .	(b)
Patrícia Tatiana Gomes Lourenço . . . . .	(a)
Patrick de Oliveira Pitta Simões . . . . .	(b)
Paulo Jorge dos Santos Lopes . . . . .	(b)
Paulo Jorge Martins Nunes Caldeira . . . . .	(b)
Pedro Jorge Lopes Campos . . . . .	(b)
Pedro Miguel Fernandes Vargas . . . . .	(b)
Rita Isabel Carvalheira do Rosário Pereira . . . . .	(a)
Rui José da Costa Carvalho . . . . .	(b)
Sandra Maria Marques Gomes . . . . .	(b)
Sónia do Carmo Rodrigues Cabrita . . . . .	(a)
Tânia Janete Alves Vasco Marques . . . . .	(b)
Vanda Lúcia Miranda da Silva Rodrigues Fernandes . . . . .	(b)
Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo . . . . .	(b)
Verónica Abreu Araújo . . . . .	(a)

(a) por não ter comparecido para realizar a prova de conhecimentos  
(b) por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório prova de conhecimentos

6 de Novembro de 2009. — O Presidente, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

202560818

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Declaração de rectificação n.º 2816/2009

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 21960/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 1 de Outubro de 2009, relativamente ao cargo de administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, rectifica-se que onde se lê:

«Com a eleição dos novos órgãos ao abrigo do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, deu-se início a um novo ciclo que terá pressupostos de gestão e de organização diferentes daqueles que caracterizaram o IPC nos últimos anos.

Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços da presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, nomeio, ao abrigo dos artigos 22.º n.º 1, alínea *k*), e 23.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 59-A/2008, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2008, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 20 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Dr. Manuel Filipe Mateus dos Reis para o cargo de administrador dos Serviços da Presidência, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.»

deve ler-se também:

#### «Nota curricular

Manuel Filipe Mateus dos Reis.

Data de nascimento: 30 de Julho de 1964.

Habilitações académicas: licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Actividade profissional:

Docente convidado, desde Setembro de 2002, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Sócio gerente da empresa de consultoria de gestão FUTURFORMA — Formação, Gestão e Informação, L.ª, de Março de 1999 a Setembro de 2009, tendo desenvolvido actividade em organizações como a ENATUR, S. A. (Pousadas de Portugal), TC — Turismo de Coimbra, E. M., Industrial Metrology, Delegação Regional do Centro do IEFP e Centro de Psicopedagogia da Universidade de Coimbra, entre outras.

Vogal do conselho fiscal do Clube de Empresários de Coimbra (2009) e membro da direcção da associação Agir pelos Animais (de 1995 a 1997 e 2009).

Director administrativo financeiro da empresa HEMAPALI — Montagens Eléctricas, L.ª, entre Janeiro de 2004 e Agosto de 2006.

Outros elementos:

Exercício de funções de analista de projectos de investimento para o Conselho Empresarial do Centro (Programa RIME) e para o IEFP (programas de investimento/emprego) e de consultor para o investimento da ADICES — Associação de Desenvolvimento Local, desenvolvendo actividade entre 1994 e 1996 nas Câmaras Municipais de Tondela, Mortágua, Carregal do Sal e Santa Comba Dão.»

6 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.  
202560048

### Despacho n.º 24999/2009

Nos termos do disposto no artigo 92.º, no n.º 4 e no artigo 128.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 46.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro, e de acordo com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

E face à ausência de definição da orgânica dos Serviços de Acção Social nos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e à necessidade de implementar as condições necessárias para o normal funcionamento dos serviços até à aprovação do respectivo Regulamento Interno;

Delego no administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr.º Jorge Manuel Gonçalves Pessoa de Oliveira as seguintes competências, sem prejuízo do poder de avocação:

1.1 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da acção social escolar;

1.2 — Promover a elaboração das propostas de orçamento, plano de actividades e relatório de actividades;

1.3 — Prestar as informações legalmente exigidas no que diz respeito à execução orçamental e patrimonial e à gestão dos recursos humanos;

1.4 — Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento dos serviços, até ao limite € 5000;

1.5 — Autorizar a constituição do fundo de maneiço;

1.6 — Autorizar alterações orçamentais;

1.7 — Praticar os actos necessários à arrecadação de receitas;

1.8 — Requisitar as verbas inscritas no orçamento do serviço;

1.9 — Justificar ou injustificar faltas;

1.10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.11 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias, de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e de trabalho nocturno;

1.12 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.13 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;

1.14 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.15 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo acidentes de serviço;

1.16 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.17 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

1.18 — Autorizar os seguros de viaturas e de trabalhadores não inscritos na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social.

2 — A documentação de suporte aos actos praticados no uso da delegação de competências a que se referem os números 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.10 do presente despacho constará de um relatório quinzenal a submeter à apreciação de uma comissão por mim presidida e que integrará o Administrador, a técnica superior da área Financeira e a Coordenadora Técnica da área de Contabilidade dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra no âmbito das competências delegadas, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202560178

## Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

### Aviso n.º 20580/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação de 29 de Setembro de 2009 do Conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no uso de poderes delegados para o efeito, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de doze meses, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico — área de biblioteca e documentação, com vista ao reforço temporário da equipa da Biblioteca, devido ao acréscimo de trabalho resultante, entre outros factores, a realização do tratamento documental de espólio recebido por oferta. O assistente técnico desenvolverá actividades inerentes ao funcionamento da Biblioteca — tratamento documental: recepção, registo e catalogação de documentos, atendimento ao público e referência, utilização do programa de gestão documental BIBLIOBase, da Bibliosoft.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 1 contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de doze meses, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC).

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 19.10.2009, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Requisitos de admissão: poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

*e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Habilitações académicas: poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para cada um dos postos de trabalho colocados a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — titularidade do 12.º ano de escolaridade e de curso técnico-profissional de biblioteca e documentação.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, da directora-geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica do ISEC. A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra — Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae, devidamente assinado, e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no *currículum vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e *e*) do ponto 8) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de selecção: considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).